

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25430.100095/2019-40

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 01/2020, QU
OSWALDO CRUZ E GA SERVIÇOS

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 7 de junho de 1966 e do Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada **FIOCRUZ**, através da Unidade **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, e a **GA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, sediada na Quadra 405 Norte, Avenida LO 10, Lote 38, Primeiro Andar, SN, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.812/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Sandra Alves de Sousa**, portadora do Documento de Identidade nº 252.115, expedida pela SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 839.999.571-15, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico 25430.100095/2019-30, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2020, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustes salariais e alteração do FAP, de acordo com o art. 65 § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023 (SEI nº 1931296)

2.1.1. Março de 2022:

a) Reajuste salarial de 4% (primeira parcela), além do salário normativo da categoria: de R\$ 1.381,93 para R\$ 1.492,48.

2.1.2. Agosto de 2022:

a) Reajuste salarial de 4% (segunda parcela), restantes aos 4% iniciais, totalizando 8%.

2.2. Alteração do Fator Acidentário de Prevenção com base no Resultado FAP 2020-2022 (SEI nº 2195700)

2.2.1. Janeiro de 2022:

a) Alteração, a partir de 2021: de 0,50 para 1,12.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

3.1. As alterações citadas alteram o valor global do CONTRATO de R\$ 8.383.671,61 para R\$ 8.983.012,27, ou seja, aumento de 7,15%.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, TCU, TST, CNJ, CEIS e CNEP, datadas de 27/10/2022 (SEI nº 2195762), constantes do processo nº 25430.100095/2019-30.

5. **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu , o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinam:

Anamaria D'Andrea Corbo, pela EPSJV

Maria Sandra Alves de Souza, pela GA

Filipe da Silva Santos, como testemunha

Tiago Rodrigues Ferreira, como testemunha



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE DA SILVA SANTOS**, Técnico em Saúde Pública, em 22/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2195777** e o código CRC **E216D5D7**.